

[Handwritten mark]

Autógrafo nº 10/76

PROJETO DE LEI Nº 11/76

LEI Nº 1049

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial no valor de R\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à aquisição de cartelas para o MOBIL deste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes terão como recursos a anulação parcial da verba codificada sob n. 25.06.169.15752.062-3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Vias Urbanas em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 30 DE ABRIL DE 1.976.

[Signature]
CHERUBIM DE MATTOS

Presidente

[Signature]
JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
1º Secretário

[Signature]
SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria

Promulgado pelo Executivo em 30 de Abril 1976